PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2222

Denomina Bairro Floresta

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Floresta** a região delimitada pelas quadras 01, 04, 05 e 06 do Loteamento Paulo Curi, incluindo áreas verdes e de uso institucional, compreendendo as **Ruas Andorinha, Águia, Canário, Rouxinol, Bem-te-vi, Beija-Flor, Faizão e Calafate,** conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de maio de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL